

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

116.536

FICHA

01F

24/05/2016

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Apartamento nº 1.113 (mil cento e treze), localizado no 11º pavimento elevado do **EDIFÍCIO TRANSATLÂNTICO**, situado na Avenida Boa Viagem, nº 5.212, no bairro de **Boa Viagem**, nesta cidade, com uma área útil de **98,86m²**, área de comum de **13,14m²**, de pilotis de **7,00m²**, área total de **119,00m²** e sua fração ideal equivalente a **5/1.550 avos do terreno parte de marinha, sob regime de aforamento e parte foreiro a Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem**, por sobre o qual assenta o referido Edifício, que se confronta pela **frente** com a Avenida Boa Viagem; **lado direito** com a casa nº 5.262 da Avenida Boa Viagem e com a casa nº 469 da Rua Setúbal; **lado esquerdo** com o prédio nº 5.164 da Avenida Boa Viagem, Edifício Bretanha e com terreno que dá frente para a Rua Setúbal; e, pelos **fundos** com a Rua Setúbal. Inscrição Municipal sob o nº **6.1840.215.04.0520.0173-0**, Sequencial: **6.52963.1**.

PROPRIETÁRIAS: I- **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta cidade, CGC nº 09.114.372/0001-13 (titular do domínio útil da totalidade da fração e do correspondente aptº); e, II- **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM** (titular do domínio direto de parte da fração).

REGISTRO ANTERIOR:- livro 3-DA, fls. 176v, sob o nº de ordem 97.682, em data de 20.04.1972 (**título aquisitivo do domínio útil e do apartamento**); e livro 3 Auxiliar Azul 1, fls. 56v, nº de ordem 118, em data de 16.04.1952 (**título aquisitivo do domínio direto de parte da fração**); estando o apartamento averbado à margem do livro 4-AA, fls.194v, sob o nº de ordem 22.242, em data de 20/04/1972. Indicador Real 6-AE-88 e 111.

AV-1-116.536:- ÔNUS. PROCEDO, nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação para constar que sobre o imóvel a que alude a mesma, incide **promessa de venda em favor da CIA. INDÚSTRIAS REUNIDAS OLINDA - CIRO**, com sede nesta cidade, CGC nº 10.810.893/001, devidamente registrada no livro 4-AF, fls. 244v, sob o nº de ordem 27.085, em data de 27.04.1972, que por sua vez **cedeu** seus direitos de promissária compradora a **COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES**, estabelecida na cidade de Salvador-BA, CGC nº 13.524.939/0001-05, conforme averbação à margem do referido registro 27.085, em data de 10.09.1973. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-2-116.536:- Prenotação nº 453.108, de 13/04/2016. REGIME JURÍDICO DO TERRENO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 26 de novembro de 2014, instruído com Certidão de Autorização para Transferência-CAT, sob o regime de

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.1rgirecife.com.bremail: recepcao@1rgirecife.com.br Página 1

CONTINUAÇÃO

Aforamento, nº 002118000-82, RIP nº 25310034794-40, expedida em 24/11/2014, pela GRPU-PE, a averbação do **regime jurídico da parte de marinha da fração ideal do terreno**, correspondente ao **apartamento** a que alude a matrícula supra, que é de **aforamento**. Dou fé. Recife, em 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: *J. C. Sousa Boto*
cr. aut.

AV-3-116.536:- Prenotação nº 453.108, de 13/04/2016. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 26 de novembro de 2014, instruído com Certidão Narrativa Imobiliária da PCR, a **averbação do número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é o constante da mesma. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: *J. C. Sousa Boto*
cr. aut.

R-4-116.536:- Prenotação nº 453.115, de 13/04/2016. CESSÃO DE DIREITOS. PROCEDO, nesta data, ao **registro** do Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Compra e Venda, com Mútuo e Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 30 de junho de 1983, no qual a **COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES**, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 3.000, Peixinhos, Olinda-PE, inscrita no CGC sob nº 13.524.939/0001-05, legalmente representada, **cedeu a OSMAR DE SOUSA BOTO**, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF sob nº 033.735.847-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5212, aptº 1113, Bloco Ana Nery, nesta cidade, **os direitos de promissária compradora do imóvel** a que alude a matrícula supra, pelo preço de **Cr\$ 10.765.890,00** (dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa cruzeiros), equivalentes na data do contrato que ora se registra a **3.000.00000 UPC's do BNH, incluído nesse preço o valor da cessão de direitos da garagem 255 do mesmo edifício, objeto da matrícula nº 116.537**, tendo sido avaliados pela PCR, em 03/08/2011 por R\$ 220.000,00 **ITBI - processo nº 15.476898.11. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o contrato acima citado, guia e certidão confirmativa de pagamento do ITBI, Declaração de Dispensa de Feitos, Declaração de Dispensa da CND e Certidão de Tributos Federais e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: *J. C. Sousa Boto*
cr. aut.

R-5-116.536:- Prenotação nº 453.115, de 13/04/2016. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao **registro** do Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Compra e Venda, com Mútuo e Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 30 de junho de 1983, no qual a **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em liquidação extrajudicial, com sede nesta cidade, à Avenida Conde da Boa Vista, nº 250, lojas 15 e 16, inscrita no CGC sob nº 09.114.372/0001-13, legalmente representada, **vendeu a OSMAR DE SOUSA BOTO**, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF sob nº 033.735.847-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5212, aptº 1113, Bloco Ana Nery, nesta cidade, **o imóvel** a que alude a matrícula supra, pelo **preço de Cr\$ 10.765.890,00** (dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa cruzeiros), equivalentes na data do contrato que ora se registra a **3.000.00000 UPC's do BNH, incluído nesse preço o valor da compra e venda da garagem nº 255 do mesmo edifício, objeto da matrícula nº 116.537**, pagáveis do seguinte modo: a

Continua na ficha 02



RUBRICA

FICHA

116.536 /02F

CONTINUAÇÃO

importância de Cr\$ 1.076.589,00, já recebida e os restantes, no valor de Cr\$ 9.689.301,00 mediante **financiamento** concedido pela **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em liquidação extrajudicial, garantido por **hipoteca**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliados pela PCR, em 03/08/2011 por R\$ 220.000,00 **ITBI - processo nº 15.476846.11. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** O contrato acima citado, guia e certidão confirmativa de pagamento do ITBI, Delaração de Feitos Ajuizados, CND e Tributos Federais e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- *J. C. Sousa*

R-6-116.536:- Prenotação nº 453.115, de 13/04/2016. HIPOTECA. ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Compra e Venda, com Mútuo e Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 30 de junho de 1983, no qual **OSMAR DE SOUSA BOTO**, acima qualificado, na qualidade de devedor hipotecante, constituiu em favor da **TABAJARA S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em liquidação extrajudicial, acima qualificada e legalmente representada, **em primeira e especial hipoteca do imóvel** a que alude a matrícula supra, e mais, a hipoteca da garagem nº 255 do mesmo edifício, objeto da matrícula 116.537, em garantia do **financiamento** no valor de Cr\$ 9.689.301,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e um cruzeiros), que será pago em 192 meses, através de prestações mensais, iguais e sucessivas, de Cr\$ 125.922,76, que acrescidas dos encargos importam em Cr\$ 133.710,56, vencendo-se a primeira prestação em 30.07.1983, à taxa nominal de juros de 9,9%, e taxa equivalente anual de 10,362%, época de reajuste **anual**. Para efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, atribui-se aos citados imóveis, objeto da garantia, o valor de Cr\$ 10.765.890,00, Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- *J. C. Sousa*

AV-7-116.536:- Prenotação nº 453.113, de 13/04/2016. ADITAMENTO/RENOVAÇÃO. PELO Contrato Particular de Renovação de Ato por Instrumento particular, firmado em 08 de julho de 1983, no qual 1) **CIA. PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES**, com sede em Olinda/PE, na Av. Presidente Kennedy, nº 3.000, Peixinhos, CNPJ nº 13.524.939/0001-05, legalmente representada, na qualidade de cedente, 2) **OSMAR DE SOUZA BOTO**, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF sob nº 033.735.847-87, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5215, aptº 1113, bloco Ana Nery, nesta cidade, como comprador e 3) **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, Em Liquidação Extrajudicial, inscrita no CGC sob nº 09.114.372/0001-13, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 250, lojas 15 e 16, legalmente representada, de comum acordo e na melhor forma de direito, **aditam e renovam** o Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Compra e Venda, com Mútuo e Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 30 de junho de 1983, registrado sob os nºs 3, 4 e 5, desta matrícula, no sentido de constar o Alvará de Licença, nº 1405/83 do Serviço do Patrimônio da União em Pernambuco, transcrito no instrumento que

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

ora se registra, ficando aditado dito instrumento nessa parte, renovada e ratificada em seus demais termos e condições. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. A. B. P. - Co. At.

AV-8-116.536:- Prenotação nº 453.465, de 20/04/2016. **INCORPORAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, a averbação da incorporação da **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO** pela **TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, consoante documentação arquivada nesta Serventia, quando da **AV-10** da matrícula **7231**, em data de **27.10.2005**, Dou fé. Recife, em 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

Co. At.

J. C. A. B. P. - Co. At.

AV-9-116.536:- Prenotação nº 453.109, de 13/04/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 14 de outubro de 2014, pela credora **TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede social à Rua México, nº 11, grupo: 1801, parte, Centro, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 15.213.192/0001-91, legalmente representada, a averbação do **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, tendo em vista a quitação da dívida. Ficando, assim, cancelada a hipoteca registrada sob o nº 5 desta matrícula. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. A. B. P. - Co. At.

AV-10-116.536:- Prenotação nº 453.106, de 13/04/2016. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 31 de julho de 2014, instruído com Certidão de Casamento, matª 093682 02 55 1984 2 00212 014 0001105 61, extraída do livro B-212, fls. 014, Termo 1105, do Cartório do 3º Registro Civil da Capital do Rio de Janeiro/RJ, a averbação da **alteração do estado civil** de **OSMAR DE SOUZA BOTO**, de solteiro para casado com **TEREZINHA OLIVEIRA**, pelo regime da separação legal de bens, em data de 24/01/1984, passando ela a assinar **TEREZINHA OLIVEIRA BOTO**. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: —

J. C. A. B. P. - Co. At.

R-11-116.536:- Prenotação nº 453.118, de 13/04/2016. **PARTILHA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Formal de Partilha, passado em 11 de dezembro de 2007, pelo Técnico de Atividade Judiciária Leandro Santo Neto e Ivaneli Vieira de Carvalho, responsável pelo Expediente, subscrito pela Exmª Dra. Geórgia de Carvalho Lima, Juíza Titular do Cartório da 8ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do arrolamento - Processo nº 2002.001.019587-0 - dos bens deixados por falecimento de **OSMAR DE SOUZA BOTO**, CPF nº 033.735.847-87, no qual **coube a TEREZINHA OLIVEIRA BOTO**, brasileira, viuva, funcionária pública aposentada, portadora da C.I. nº 0103042719/M. do Exército e do CPF sob nº 040.485.047-20, residente e domiciliada na rua General Góes Monteiro, nº 08, aptº 801, do bloco C, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e os herdeiros: 1) **ALLAN OLIVEIRA BOTO**, brasileiro, solteiro, aeroviário, portador da C.I. nº 09972401-IFP e do CPF sob nº 706.868.864-34, residente e domiciliado na Rua General Góes

Continua na ficha 03

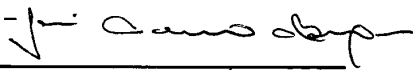


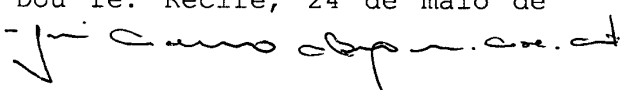
RUBRICA

FICHA

116.536 /03F

CONTINUAÇÃO

Monteiro, nº 8, aptº 801, bloco C, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e 2) **ALEXSSANDRO OLIVEIRA BOTO**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador da CI nº 0111328746-M.Ex., e do CPF sob nº 075.308.577-11, residente e domiciliado na Rua General Góes Monteiro, nº 08, aptº 801, bloco C, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, o imóvel a que alude a matrícula supra, **no valor em conjunto com a garagem 255 objeto da matª 116.537, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo sido avaliado pela SEFAZ/PE por R\$ 400.000,00, na proporção de 50% para a viúva e 1/4 para cada um dos herdeiros, consoante sentença proferida em 17 de março de 2005, que transitou em julgado. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Guia e Demonstrativo do Processo do ICD - Processo nº 2014.000000473849-25. Dou fé. Recife, em 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-12-116.536:- Prenotação nº 453.118, de 13/04/2016.:- CLÁUSULAS. PROCEDO, nesta data, por disposição testamentária, a **averbação das cláusulas de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade** incidentes sobre a 2/4 do imóvel a que alude a matrícula supra, pertencentes a **Allan Oliveira Boto e Alexssandro Oliveira Boto**, consoante Formal de Partilha, passado em 11 de dezembro de 2007, pelo Técnico de Atividade Judiciária Leandro Santo Neto e Ivaneli Vieira de Carvalho, responsável pelo Expediente, subscrito pela Exmª Dra. Geórgia de Carvalho Lima, Juíza Titular do Cartório da 8ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do arrolamento - Processo nº **0020326-08.2002.8.19.0001 (2002.001.019587-0)** - dos bens deixados por falecimento de **OSMAR DE SOUZA BOTO**, CPF nº 033.735.847-87. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-13-116.536:- PROCEDO, nesta data, **de ofício**, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do **R-11** desta matrícula, para constar a **correção do CPF de ALLAN OLIVEIRA BOTO**, que é o de nº **706.863.864-34**, consoante documentação arquivada nesta Serventia, em data de **24/05/2016**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-14-116.536:- Prenotação nº 486.847, em data de 12/03/2018. CANCELAMENTO DE CLÁUSULA. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº **1.4444.1047911-2**, firmado em 21 de setembro de 2017, a averbação do **cancelamento das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade**, incidentes sobre o imóvel a que alude a matrícula supra. Ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito as cláusulas averbada sob o nº **12**, desta matrícula. Dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial,

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos. Esc. Aut.*

R-15-116.536:- Prenotação nº 486.847, em data de 12/03/2018. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1047911-2, firmado em 21 de setembro de 2017, através do qual, **TEREZINHA OLIVEIRA BOTO**, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora da Cédula de Identidade Militar nº 0103042719-MEX/RJ e inscrita no CPF nº 040.485.047-20, viúva - declarando não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Gal Goes Monteiro, nº 8, bloco 8, aptº. 801, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **ALLEXSSANDRO OLIVEIRA BOTO**, brasileiro, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade nº 00347415540-Órgão de Trânsito/RJ e inscrito no CPF nº 075.308.577-11, solteiro - declarando não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Gal Goes Monteiro, nº 8, bloco 8, aptº. 801, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **ALLAN OLIVEIRA BOTO**, brasileiro, aeroviário, portador da Cédula de Identidade nº 09.972.401-5-SECC/RJ e inscrito no CPF nº 706.863.864-34, solteiro - declarando não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Gal Goes Monteiro, nº 8, bloco 8, aptº. 801, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo Terezinha Oliveira Boto e Allan Oliveira Boto, representados por Alexssandro Oliveira Boto, acima qualificado, venderam a **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.264.112-8-SESP/SC e inscrito no CPF nº 064.511.849-42, solteiro - declarando não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Iapó, nº 587, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, representado por Higino Oliveira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 296.526.500-72, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 130.500,00**, com recursos próprios e **R\$ 304.500,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 28/09/2017, por **R\$ 450.000,00**, Processo do ITBI nº 15.794924.17, Sequencial nº 652963.1. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento, juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de **Aforamento**, de nº 003578669-83, RIP nº 25310034794-40, em data de 14/11/2017, expedida pela **SPU-PE**; declaração dos vendedores e do comprador que não convivem em regime de união estável; declaração do comprador, dispensando os vendedores da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados e demais documentos previstos em lei. Dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos. Esc. Aut.*

R-16-116.536:- Prenotação nº 486.847, em data de 12/03/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da

Continua na ficha 04



RUBRICA

Som

FICHA

116.536 /04F

CONTINUAÇÃO

Habitação, nº 1.4444.1047911-2, firmado em 21 de setembro de 2017, através do qual, **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel que alude a matrícula supra, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do **financiamento** concedido no valor de **R\$ 304.500,00** (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), e que será amortizado no prazo de **420 meses**, através de prestações mensais e consecutivas, com taxa anual de juros de balcão nominal e efetiva de **10,4815%** e **11,00%**, e taxa anual de juros reduzida nominal e efetiva de **10.2541%** e **10.7500%**, respectivamente, sendo o valor da prestação mensal inicial de **R\$ 3.384,67**, que acrescida de Taxa de Juros de Balcão e demais encargos importa em **R\$ 3.504,11** e com a Taxa de Juros Reduzida fica em **R\$ 3.446,41**, vencendo-se a **1ª** prestação em **25/10/2017**, amortizadas pelo **Sistema de Amortização SAC** e reajustadas de acordo com o **item 4** do instrumento que ora se registra. Constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30** (trinta) **dias**, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 450.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos*
lsc. Dut.

AV-17-116.536:- Prenotação nº 486.847, em data de 12/03/2018. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROCEDO nesta data, com fulcro no Art. 18 da Lei nº 10.931/04, a averbação da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.1047911-2, Série 0917, emitida em 21/09/2017, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada e legalmente representada, no valor de **R\$ 304.500,00** (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), representativa do crédito imobiliário decorrente do contrato de alienação fiduciária a que se refere o registro de nº 16, desta matrícula. Dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos*
lsc. Dut.

AV-18-116.536:- Prenotação nº 487.165, em data de 19/03/2018. RETIFICAÇÃO. PROCEDO, nesta data, a averbação do Instrumento Particular de Aditivo e de Rerratificação, firmado em 16 de novembro de 2017, através do qual, 1) **TEREZINHA OLIVEIRA BOTO; ALEXSSANDRO OLIVEIRA BOTO; ALLAN OLIVEIRA BOTO**, sendo Terezinha Oliveira Boto e Allan Oliveira Boto, representados por Alexssandro Oliveira Boto, **como vendedores**; 2) **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, representado por Higino Oliveira da Silva Neto, **como comprador/devedor fiduciante** e 3) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**,

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

legalmente representada, como credora fiduciária, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, **retificam** a Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1047911-2, firmado em 21 de setembro de 2017, averbado e registrado sob os nºs 14, 15 e 16, desta matrícula, para constar as informações referentes aos pagamentos dos laudêmios, emitidos pela Arquidiocese de Olinda e Recife e pelo DSPU-PE, bem como a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, todos descritos nos **itens 1 e 2** do campo de informações que ora se averba. Ficando retificada dito instrumento nessa parte, e ratificado em todos os seus termos e condições. Dou fé. Recife, em 04 de abril de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:--

Sandra Haracnelos. Esc. Aut.

AV-19-116.536:- Prenotação nº 529.170, de 19/04/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 14/04/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de abril de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-20-116.536:- Prenotação nº 529.173, de 19/04/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-19 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de maio de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-21-116.536:- Prenotação nº 537.091, de 23/09/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 03/09/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-22-116.536:- Prenotação nº 537.092, de 23/09/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-21 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de outubro de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-23-116.536:- Prenotação nº 566.057, de 30/05/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 26/05/2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, §

Continua na ficha 05



RUBRICA

FICHA

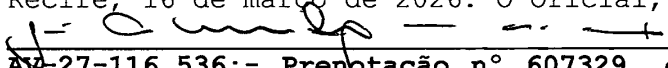
116.536/05F

CONTINUAÇÃO

1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-16, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de maio de 2023. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-24-116.536:- Prenotação nº 566.058, de 30/05/2023. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-23, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de fevereiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-25-116.536:- Prenotação nº 607.328, de 31/07/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 29/07/2025, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-16, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 31 de julho de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-26-116.536:- Prenotação nº 607.329, de 31/07/2025. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-25, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 16 de março de 2026. O Oficial, subscrevo e assino: - 

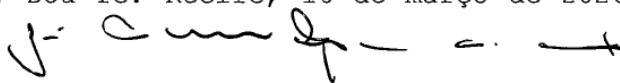
AV-27-116.536:- Prenotação nº 607329, de 31/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 09/12/2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 29/07/2025, instruído pela Certidão de Notificação pessoal do devedor fiduciante, **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 516.781, datada de 03/09/2025, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 471.702,90, em data 18.12.2023, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5001882623. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio no valor de R\$ 936,96 recolhido em

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

19/02/2026, na Caixa Economica Federal e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, nº 00709161441, RIP nº 2531003479440, sob o regime de Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE em data de 24/02/2026. Dou fé. Recife, 16 de março de 2026. Oficial, subscrevo e assino:-



CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **803.084**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERM: R\$ 0,49, FUNSEG: R\$ 0,98, FERC: R\$ 4,88 e ISS: R\$ 2,44, TOTAL R\$ **62,52** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização 0073494.VCC02202601.04322.Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 17 de março de 2026. Documento assinado digitalmente.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 925QK-KTYWQ-EQEND-J44ZE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/925QK-KTYWQ-EQEND-J44ZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>